



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PARECER SIGA Nº PM-PAR-2026/00946

Assunto: Processo Licitatório Materiais e ou Serviços

Assunto:

Siga nº0965/2026.

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Saúde de análise e Parecer Jurídico acerca do pedido de abertura de Processo Licitatório em **caráter emergencial**, com dispensa de licitação e depósito judicial, para aquisição do medicamento **Trileptal 60 mg/ml SUS OR FR X 100ML, conforme Termo de Referência de fl.150.**

Ação judicial movida por **João Gabriel Avelino Pereira, Autos nº0805326-70.2025.8.12.0017**, para a finalidade de aquisição do medicamento acima listado para atender a decisão judicial.

Analizamos a Solicitação a decisão judicial e dos documentos juntados consistentes em certidões de recebimento e respectivos orçamentos e cotações de preços; pesquisa na internet; banco e mapa de preços; painel de preços do Governo Federal; relação de medicamentos de fl.30-51, e do **Termo de Referência** de fl.150, no valor de **R\$-3.816,00.**

Na justificativa da Secretária Municipal de Saúde esclarece que dado a urgência na aquisição a solicitação é para depósito judicial, como acima indicado. E por final a substituição do contrato por nota de empenho, minuta anexa.

Portanto, entendo possível a dispensa de licitação e depósito judicial, nos termos da **Lei 14.133/21.**

VIII - nos casos de emergência ou calamidade pública, com caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, **vedadas as prorrogações dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;** (grifamos)

Consta dos autos orçamentos de preços, da decisão judicial, do **Termo** de Referência com o preço do medicamento no total de **R\$-3.816,00** com a correspondente a **Nota de Bloqueio nº1351180/26**, de fl.155, que autoriza o empenho.



Assinado com senha por EDIVALDO ROCHA.
Data: 10/03/2026 09:33:52 - Documento Nº: 616796-241 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=616796-241>



PMPAR202600946A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Assim, **opinamos favorável** à dispensa de licitação do medicamento indicado mediante deposito judicial do valor do medicamento, nos termos do **inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21**, e do empenho, como solicitado.

É o Parecer.

Nova Andradina, 10 de março de 2026.

Edivaldo Rocha
PROCURADOR
Procuradoria Geral do Município



Assinado com senha por EDIVALDO ROCHA.
Data: 10/03/2026 09:33:52 - Documento Nº: 616796-241 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=616796-241>



PMPAR202600946A